



LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

# Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

## Decreto nº. 103/2024

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 21/05/24, Edição nº 2663

Assinatura

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1870/2023, de 15 de dezembro de 2023.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,;

### Decreta:

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

#### **11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

#### **11.008.15.451.0048.1224 – Construção, Amp. e melhorias de Praças, Parques e Jardins**

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 300.000,00

Fonte de Recursos: 0.823 – Instituto de Água e Terra

**Artigo 2º** - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º. do presente Decreto, será utilizado o recurso proveniente da Receita do Provável Excesso de Arrecadação, apurado na fonte de recurso: 0.823 – Instituto de Água e Terra, referente a origem do Convênio nº 198/2021, firmado com o Instituto de Água e Terra, cadastrado no Sistema Integrado de Transferências – SIT nº 51001.

**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1870/2023, de 15 de dezembro de 2023.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 21 de maio de 2024.

Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete

Vanessa Fernanda Sanches  
Chefe Dep. Contabilidade

Michel Angelo Bontempo  
Prefeito Municipal

Nilse Shinohata Menegazzo  
Secretária Municipal de Finanças

Gizeli Gomes de Souza  
Dir. Dep. Planejamento e Gestão